

Equacionamento de Déficit do Plano CD tem início neste mês de abril

12/04/2022

O Conselho Deliberativo da Fachesf aprovou, em 22/11//2021, o Plano de Equacionamento de déficit do Plano de Contribuição Definida - Benefício Concedido, em cumprimento à exigência do Conselho Nacional de Previdência Complementar (Art. 38 da Resolução CNPC nº 30/2018). Dessa forma, **neste mês de abril, por força do disposto na resolução acima citada, a Fachesf passa a implantar o desconto referente à Contribuição Extraordinária para equacionamento do referido déficit.**

De acordo com o Plano de Equacionamento, caberá aos Assistidos do CD (aposentados e pensionistas) que tiveram seus benefícios concedidos até dezembro de 2020, a contribuição extraordinária 19,37% sobre o valor do benefício mensal. As Patrocinadoras Chesf e Fachesf também farão Contribuições Extraordinárias nos mesmos valores dos Assistidos.

O **Plano de Equacionamento do déficit do Plano CD** foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, Patrocinadora Chesf e Eletrobras, submetido à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST), e está disponível no site da Fachesf.

Para mais informações sobre o assunto, **clique aqui** e confira o material apresentado por Luiz da Penha, diretor de Administração e Finanças da Fundação, e o **vídeo na íntegra da live** realizada sobre o assunto. Caso deseje tirar alguma dúvida, envie um e-mail para **equacionamentocd@fachesf.com.br**.